



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

PARECER Nº /2022

Altera os artigos 3º e 6º da Lei 12.583/2012 para prever expressamente a possibilidade de adoção de campos, inclusive os de futebol.

Vem a esta Relatora, para parecer, o projeto de lei de autoria do Ver. José Freitas, que altera a legislação referente à adoção de espaços públicos e verdes complementares, para permitir a adoção de campos de futebol.

O projeto recebeu parecer contrário da CCJ, bem como parecer da Procuradoria pela inconstitucionalidade.

É o Relatório.

Em que pese os pareceres pela inconstitucionalidade da matéria, o que não se discorda, compete à CEFOR manifestar-se sobre o mérito do projeto nas finanças públicas.

No caso em tela, o projeto é meritório, uma vez que permite que o Poder Público firme termos de adoção dos campos de futebol com a iniciativa privada, o que reduziria o custeio municipal com reparação desses equipamentos.

Antes o exposto, somos, no mérito, pela **aprovação do projeto e da emenda 01.**

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022

Vereadora Mari Pimentel

Relatora



nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0380359** e o código CRC **C4D2BD93**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 077/22 - CEFOR** contido no doc 0380359 (SEI nº 034.00050/2021-04 – Proc. nº 0236/21 - PLL nº 074/21) ao Projeto e à Emenda nº 01, de autoria da vereadora Mari Pimentel foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **27 de maio de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela APROVAÇÃO do Projeto e da Emenda nº 01

Vereador Mauro Zacher – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Bruna Rodrigues: NÃO VOTOU

Vereador Moisés Barboza: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 27/05/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0389804** e o código CRC **C0F69488**.